



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de novembro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Em virtude da necessidade deste Município em proporcionar o adequado funcionamento da parte elétrica dos prédios públicos, com materiais elétricos e equipamentos, essenciais para realização da manutenção predial e também para atender a demanda de serviços na rede de iluminação pública do município, vê-se a necessidade da presente aquisição.

Informo que foram descritos os itens da melhor forma possível para que se possa adquirir produtos de qualidade, em suas respectivas quantidades, sendo assim de total responsabilidade deste departamento a elaboração e o seu conteúdo, onde qualquer dúvida deverá ser nos comunicados para que assim possamos saná-las.

Quanto à pesquisa de preço informo que foi realizado com empresas do ramo e os mesmos encontram-se em anexo a esta solicitação. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2105	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	24,50	490,00
2	10797	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivolt, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5metros	UN	5	42,00	210,00
3	14138	Braço para luminária galvanizado tipo BR-2 – NTC 813952 (PADRÃO COPEL).	UN	20	375,00	7.500,00
4	8721	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	5,50	1.925,00
5	194	Cabo alumínio triplex 16mm	M	300	8,50	2.550,00
6	7667	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	4,00	600,00
7	197	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	10,00	2.000,00
8	7671	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	205,00	1.025,00
9	7677	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 216/259uf x 220V	UN	4	74,00	296,00
10	7676	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4	75,00	300,00
11	10798	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/648uf x 110V	UN	4	43,00	172,00
12	10799	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4	29,00	116,00
13	11284	Conector de derivação	UN	80	19,00	1.520,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		perfurante para condutores flexíveis 16-95mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)				
14	11285	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-150mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	23,00	1.840,00
15	11286	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25-150mm ² (condutor principal) x 25-150mm ² (condutor derivação)	UN	80	32,00	2.560,00
16	13443	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, contendo tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	25	8,00	200,00
17	13444	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	15	8,50	127,50
18	7486	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	149,00	745,00
19	7685	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5	95,00	475,00
20	9979	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	11,50	230,00
21	9983	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	81,00	1.620,00
22	10794	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	96,00	192,00
23	9986	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	98,00	1.470,00
24	9984	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	52,00	1.040,00
25	9985	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	130,00	2.600,00
26	10795	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	32,00	160,00
27	10796	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	36,00	180,00
28	8720	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	14,00	700,00
29	7516	Fio de telefone externo preto FE	M	350	2,50	875,00
30	7505	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	3,00	900,00
31	7507	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	4,00	1.200,00
32	6969	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	6,00	1.800,00
33	8776	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	10,00	3.000,00
34	8739	Fio paralelo de cobre 2 x 2.5mm	M	200	5,00	1.000,00
35	8740	Fio paralelo de cobre 2 x 1.5mm	M	250	3,00	750,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



36	10802	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	31,50	630,00
37	13445	Filtro de linha 5 tomadas 20A, bivolt	UN	10	30,00	300,00
38	11283	Grampo paralelo tapit 10mm a 110awg (exgtrusado)	UN	50	5,50	275,00
39	7526	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	46,50	930,00
40	7530	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	9,50	665,00
41	7558	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	8,00	240,00
42	9975	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	46,50	6.975,00
43	13465	lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	100	53,50	5.350,00
44	7803	Lâmpada mista ovoide 220V - 250W	UN	30	21,50	645,00
45	7532	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	34,00	6.800,00
46	13467	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	14,50	2.175,00
47	13446	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	37,00	5.550,00
48	12904	Lâmpada tubular de led 18W	UN	300	21,00	6.300,00
49	10803	Luminária publica completa em alumínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250 com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo	UN	30	1.062,00	31.860,00
50	12905	Mangueira luminosa de led cores variadas	M	300	10,00	3.000,00
51	7554	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	UN	5	1.575,00	7.875,00
52	9970	Padrão de energia monofásico 1x80A completo com saída aérea	UN	2	2.500,00	5.000,00
53	7553	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	UN	5	2.350,00	11.750,00
54	7552	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	UN	2	3.490,00	6.980,00
55	13447	Bocal Paflon pop bivolt branco	UN	80	4,50	360,00
56	8725	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	UN	60	30,00	1.800,00
57	8709	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	10	447,00	4.470,00
58	8710	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	5	522,00	2.610,00
59	7573	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor	UN	50	142,50	7.125,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		de sódio 70W – 220V externo				
60	7572	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	UN	80	187,00	14.960,00
61	13466	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	UN	50	245,00	12.250,00
62	11289	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	UN	20	96,00	1.920,00
63	7517	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	UN	100	39,50	3.950,00
64	9974	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	UN	5	94,00	470,00
65	7580	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	UN	5	130,00	650,00
66	9990	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	UN	5	95,00	475,00
67	10801	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt, com função liga/desliga programável	UN	2	95,00	190,00
68	7805	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	UN	30	7,00	210,00
69	7806	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	UN	15	7,00	105,00
70	7593	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	11,00	275,00
71	9972	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	12,00	300,00
72	13448	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	8,00	200,00
73	13449	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	9,00	225,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 198.213,50

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Material Elétrico** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	2105	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	30,10	602,00
2	10797	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivolt, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5 metros	UN	5	42,50	212,50
3	14138	Braço para luminária galvanizado tipo BR-2 - NTC 813952 (PADRÃO COPEL).	UN	20	37,540	750,80
4	8721	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	5,60	1,960,00
5	194	Cabo alumínio triplex 16mm	M	300	8,80	2,640,00
6	7667	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	3,80	570,00
7	197	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	9,00	1,800,00
8	7671	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	220,00	1,100,00
9	7677	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 216/259uf x 220V	UN	4	74,00	296,00
10	7676	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4	75,00	300,00
11	10798	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/448uf x 110V	UN	4	43,50	174,00
12	10799	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4	28,90	115,60
13	11284	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-95mm² (condutor principal) x 4-35mm² (condutor derivação)	UN	80	20,90	1,672,00
14	11285	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-150mm² (condutor principal) x 4-35mm² (condutor derivação)	UN	80	28,50	2,280,00
15	11286	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25-150mm² (condutor principal) x 25-150mm² (condutor derivação)	UN	80	38,80	3,104,00
16	13443	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, com fio	UN	25	8,60	215,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso				
17	13444	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	15	81,90	133,50
18	7486	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	102,00	510,00
19	7685	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5	189,90	949,50
20	9979	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	12,90	258,00
21	9983	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	85,50	1.710,00
22	10794	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	99,90	199,80
23	9986	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	105,00	1.575,00
24	9984	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	57,90	1.158,00
25	9985	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	135,00	2.700,00
26	10795	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	35,90	179,50
27	10796	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	42,00	210,00
28	8720	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	16,90	845,00
29	7516	Fio de telefone externo preto FE	M	350	2,80	980,00
30	7505	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	2,85	855,00
31	7507	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	3,98	1.194,00
32	6969	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	6,20	1.860,00
33	8776	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	10,35	3.105,00
34	8739	Fio paralelo de cobre 2 x 2,5mm	M	200	5,30	1.060,00
35	8740	Fio paralelo de cobre 2 x 1,5mm	M	250	3,50	875,00
36	10802	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	36,00	720,00
37	13445	Filtro de linha 5 tomadas 20A, bivolt	UN	10		
38	11283	Grampo paralelo tapit 10mm a 110 awg (exgtrusado)	UN	50	4,90	245,00
39	7526	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	52,00	1.040,00
40	7530	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	8,50	595,00
41	7558	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	8,90	267,00
42	9975	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	49,00	7.350,00
43	13465	Lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	100	55,00	5.500,00
44	7803	Lâmpada mista ovoide 220V - 250W	UN	30	43,00	1.290,00
45	7532	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	35,00	7.000,00
46	13467	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	16,90	2.535,00
47	13446	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	47,65	6.247,50
48	12904	Lâmpada tubular de led 18W	UN	300	23,20	7.080,00
49	10803	Luminária publica completa em alumínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250 com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo	UN	30	1.062,00	31.860,00
50	12905	Mangueira luminosa de led cores variadas		300	1.050,00	3.150,00



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

51	7554	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	N	5	1,650,00	825,00
52	9970	Padrão de energia monofásico 2x80A completo com saída aérea	N	2	215,00	51,00
53	7553	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	N	5	213,00	11,50
54	7552	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	N	2	314,90	6,980,00
55	13447	Bocal Paflon pop bivolt branco	N	80	4,50	360,00
56	8725	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	N	60	29,90	17,940,00
57	8709	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	N	10	405,00	4,050,00
58	8710	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	N	5	495,00	2,475,00
59	7573	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor de sódio 70W – 220V externo	N	50	125,00	6,250,00
60	7572	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	N	80	198,50	15,880,00
61	13466	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	N	50	199,00	9,950,00
62	11289	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	N	20		
63	7517	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	N	100	38,00	3,800,00
64	9974	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	N	5	93,90	469,50
65	7580	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	N	5	130,00	650,00
66	9990	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	N	5	95,50	477,50
67	10801	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt, com função liga/desliga programável	N	2	95,00	190,00
68	7805	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	N	30	7,10	213,00
69	7806	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	N	15	8,00	120,00
70	7593	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	N	25	8,90	222,50
71	9972	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	N	25	9,95	248,75
72	13448	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	N	25	9,90	247,50
73	13449	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	N	25	10,35	258,75
VALOR TOTAL ESTIMADO						398,843

Local de Entrega: O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que tenham com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Z. Paulo Logo & Cia LTDA*

CNPJ: *03.053.003/0001-81*

Inscrição estadual: *90180068-52*

Endereço: *Rua Humberto Bach nº 325*

Telefone: *(46) 984005513*

Pessoa para contato: *Selvanic*

E-mail: *instaladora2009@hotmail.com*

Local, data do orçamento: *Nova Br. Humberto, 11 de Novembro* de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Selvanic F Logo

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Z. PAULO COGO & CIA LTDA
CNPJ 03.053.003/0001-81

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Material Elétrico** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	2105	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	18,90	
2	10797	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivolt, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5 metros	UN	5	41,90	
3	14138	Braço para luminária galvanizado tipo BR-2 – NTC 813952 (PADRÃO COPEL).	UN	20		
4	8721	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	5,90	
5	194	Cabo alumínio triplex 16mm	M	300	8,90	
6	7667	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	4,90	
7	197	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	20,50	
8	7671	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	189,90	
9	7677	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 216/259uf x 220V	UN	4		
10	7676	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4		
11	10798	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/648uf x 110V	UN	4		
12	10799	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4		
13	11284	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-95mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	36,90	
14	11285	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-150mm ² (condutor principal) x 4-35mm ² (condutor derivação)	UN	80	17,90	
15	11286	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25-150mm ² (condutor principal) x 25-150mm ² (condutor derivação)	UN	80	24,90	
16	13443	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, contendo	UN	25	7,90	



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso				
17	13444	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	15	7,90	
18	7486	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	195,00	
19	7685	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5		
20	9979	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	10,20	
21	9983	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	75,90	
22	10794	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	91,90	
23	9986	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	941,90	
24	9984	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	416,90	
25	9985	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	125,90	
26	10795	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	97,90	
27	10796	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	30,90	
28	8720	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	19,30	
29	7516	Fio de telefone externo preto FE	M	350	1,70	
30	7505	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	2,60	
31	7507	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	3,80	
32	6969	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	5,90	
33	8776	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	9,20	
34	8739	Fio paralelo de cobre 2 x 2.5mm	M	200	4,90	
35	8740	Fio paralelo de cobre 2 x 1.5mm	M	250	2,58	
36	10802	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	26,90	
37	13445	Filtro de linha 5 tomadas 20A, bivolt	UN	10	30,90	
38	11283	Grampo paralelo tapit 10mm a 110awg (exgtrusado)	UN	50	5,90	
39	7526	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	410,90	
40	7530	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	10,20	
41	7558	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	6,90	
42	9975	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	43,90	
43	13465	lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	100	51,90	
44	7803	Lâmpada mista ovoide 220V – 250W	UN	30		
45	7532	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	32,90	
46	13467	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	19,20	
47	13446	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	32,60	
48	12904	Lâmpada tubular de led 18W	UN	300	18,90	
49	10803	Luminária publica completa em alumínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250 com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo	UN	30		
50	12905	Mangueira luminosa de led cores variadas	M	300	9,90	

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

51	7554	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	UN	5	1.500,00	
52	9970	Padrão de energia monofásico 2x80A completo com saída aérea	UN	2		
53	7553	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	UN	5	2.400,00	
54	7552	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	UN	2		
55	13447	Bocal Paflon pop bivolt branco	UN	80	4,20	
56	8725	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	UN	60	29,90	
57	8709	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	10	190,00	
58	8710	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	5	550,00	
59	7573	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor de sódio 70W – 220V externo	UN	50	159,90	
60	7572	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	UN	80	175,90	
61	13466	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	UN	50	290,90	
62	11289	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	UN	20	95,90	
63	7517	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	UN	100	110,90	
64	9974	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	UN	5		
65	7580	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	UN	5		
66	9990	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	UN	5		
67	10801	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt, com função liga/desliga programável	UN	2	70,90	
68	7805	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	UN	30	5,90	
69	7806	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	UN	15	5,90	
70	7593	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	12,90	
71	9972	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	13,90	
72	13448	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	6,40	
73	13449	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	7,20	
VALOR TOTAL ESTIMADO						

Local de Entrega: O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Mauri Nicoletti*

CNPJ: *090332760001-40*

Inscrição estadual: *20415060-64*

Endereço: *Avenida Iguaçu Centro*

Telefone: *(46) 984035290 ou 4698412742 3546 1379*

Pessoa para contato: *Eliano ou Mauri*

E-mail: *eliano.nicoletti@hotmail.com*

Local, data do orçamento: *N.E. 10 de Janeiro* de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Mauri Nicoletti

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

REFRIGERAÇÃO NICOLETTI
MAURI NICOLETTI ME
CNPJ:09.033.276/0001-40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 198.213,50 (cento e noventa e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de novembro de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de novembro de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de novembro de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de dezembro de 2022 até as 08h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de dezembro de 2022, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 12 de dezembro de 2022, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 68/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 976342

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (**licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 976342.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;

I - O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

II - Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

III - A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio: www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

IV - As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

V - **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

VI - **10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lebrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.

22.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

22.4. A contratada é responsável pela entrega ao Município sem nenhum ônus, a mesma será responsabilizada por qualquer defeito que seja apresentado pelo produto entregue a Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de novembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armação galvanizada secundária média (rex) completo com roldana e parafuso 5/8	UN	20	24,50	490,00
2	Boia de nível elétrica, para reservatório, bivol, automática, 15A, em polipropileno, com cabo elétrico de 1,5metros	UN	5	42,00	210,00
3	Braço para luminária galvanizado tipo BR-2 – NTC 813952 (PADRÃO COPEL).	UN	20	375,00	7.500,00
4	Cabo alumínio duplex 16mm	M	350	5,50	1.925,00
5	Cabo alumínio tríplice 16mm	M	300	8,50	2.550,00
6	Cabo flexível PP 500v 2x1.5mm	M	150	4,00	600,00
7	Canaleta barra com adesivo para fixação com 1cm de altura, 2cm de largura e 2mts de comprimento na cor branca	UN	200	10,00	2.000,00
8	Caixa para padrão Copel CN1 em chapa polifásica	UN	5	205,00	1.025,00
9	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 216/259uf x 220V	UN	4	74,00	296,00
10	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 270/324uf x 220V	UN	4	75,00	300,00
11	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 540/648uf x 110V	UN	4	43,00	172,00
12	Capacitor eletrolítico para partida de motores elétricos monofásicos 340/408uf x 110V	UN	4	29,00	116,00
13	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-95mm²(condutor principal) x 4-35mm² (condutor derivação)	UN	80	19,00	1.520,00
14	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 16-150mm²(condutor principal) x 4-35mm² (condutor derivação)	UN	80	23,00	1.840,00
15	Conector de derivação perfurante para condutores flexíveis 25-150mm²(condutor principal) x 25-150mm² (condutor derivação)	UN	80	32,00	2.560,00
16	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de 10A, branca, contendo tomada de 10A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso	UN	25	8,00	200,00
17	Conjunto de tomada simples 2P+T (3pinos) de	UN	15	8,50	127,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	20A, branca, contendo tomada de 20A, placa em ABS, módulo em poliamida, com suporte e parafuso				
18	Contator tripolar 18A 1NA 220V	UN	5	149,00	745,00
19	Contator tripolar 32A 380V 60HZ	UN	5	95,00	475,00
20	Disjuntor termomagnético monopolar 50A DIN	UN	20	11,50	230,00
21	Disjuntor termomagnético bipolar 2x50A nema	UN	20	81,00	1.620,00
22	Disjuntor termomagnético bipolar 2x70A nema	UN	2	96,00	192,00
23	Disjuntor termomagnético bipolar 2x100A Nema	UN	15	98,00	1.470,00
24	Disjuntor termomagnético tripolar 3x50A DIN	UN	20	52,00	1.040,00
25	Disjuntor termomagnético tripolar 3x70A Nema	UN	20	130,00	2.600,00
26	Disjuntor termomagnético bifásico 2x20A DIN	UN	5	32,00	160,00
27	Disjuntor termomagnético bifásico 2x40A DIN	UN	5	36,00	180,00
28	Eletroduto antichama 1" rosqueável, barra de 3mts, preta	UN	50	14,00	700,00
29	Fio de telefone externo preto FE	M	350	2,50	875,00
30	Fio cabo flexível de cobre 2,5mm	M	300	3,00	900,00
31	Fio cabo flexível de cobre 4mm	M	300	4,00	1.200,00
32	Fio cabo flexível de cobre 6mm	M	300	6,00	1.800,00
33	Fio cabo flexível de cobre 10mm	M	300	10,00	3.000,00
34	Fio paralelo de cobre 2 x 2.5mm	M	200	5,00	1.000,00
35	Fio paralelo de cobre 2 x 1.5mm	M	250	3,00	750,00
36	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	20	31,50	630,00
37	Filtro de linha 5 tomadas 20A, bivolt	UN	10	30,00	300,00
38	Grampo paralelo tapit 10mm a 110awg (exgtrusado)	UN	50	5,50	275,00
39	Haste cobre aterramento 2,0m x 5/8 com presilha	UN	20	46,50	930,00
40	Interruptor paralelo 10A embutir	UN	70	9,50	665,00
41	Isolador olhal pimentão rex em porcelana 72x72mm	UN	30	8,00	240,00
42	Lâmpada vapor sódio tubular 250W	UN	150	46,50	6.975,00
43	lâmpada vapor de sódio tubular 400W	UN	100	53,50	5.350,00
44	Lâmpada mista ovoide 220V – 250W	UN	30	21,50	645,00
45	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W	UN	200	34,00	6.800,00
46	Lâmpada compacta de led bulbo 15W	UN	150	14,50	2.175,00
47	Lâmpada compacta de led bulbo 25W	UN	150	37,00	5.550,00
48	Lâmpada tubular de led 18W	UN	300	21,00	6.300,00
49	Luminária publica completa em alumínio fundido em policarbonato com lâmpada vapor sódio tubular 250W e reator 250 com base sódio rele foto elétrico com braço de 3 m galvanizado a fogo	UN	30	1.062,00	31.860,00
50	Mangueira luminosa de led cores variadas	M	300	10,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



51	Padrão de energia bifásico 2x50A completo com saída aérea	UN	5	1.575,00	7.875,00
52	Padrão de energia monofásico 1x80A completo com saída aérea	UN	2	2.500,00	5.000,00
53	Padrão de energia bifásico 2x70A completo com saída aérea	UN	5	2.350,00	11.750,00
54	Padrão de energia trifásico 3x100A completo com saída aérea	UN	2	3.490,00	6.980,00
55	Bocal Pafion pop bivolt branco	UN	80	4,50	360,00
56	Parafuso rosca dupla 16 x 300 mm com porcas em aço galvanizado	UN	60	30,00	1.800,00
57	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 75 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	10	447,00	4.470,00
58	Poste de concreto armado padrão Copel com resistência mecânica de 100 daN, com 7,20mts de comprimento	UN	5	522,00	2.610,00
59	Reator eletromagnético para lâmpadas de descarga a vapor de sódio 70W – 220V externo	UN	50	142,50	7.125,00
60	Reator vapor de sódio 250W – 220V externo, com base	UN	80	187,00	14.960,00
61	Reator metálico 400W, bivolt, sem base	UN	50	245,00	12.250,00
62	Refletor em alumínio, com lâmpada branca 400W metálica, com reator externo metálico sem base	UN	20	96,00	1.920,00
63	Relê fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1800VA 105-305V	UN	100	39,50	3.950,00
64	Relê temporizador de 0 a 30 segundos 220V 50/60HZ	UN	5	94,00	470,00
65	Relê térmico tripolar de sobrecarga, faixa de corrente 22 a 32 A com três polos	UN	5	130,00	650,00
66	Relê térmico de sobrecarga, faixa de corrente 12 a 18 A, com quatro polos	UN	5	95,00	475,00
67	Timer temporizador analógico 24 horas, bivolt, com função liga/desliga programável	UN	2	95,00	190,00
68	Tomada 2P+T (3pinos) 10A	UN	30	7,00	210,00
69	Tomada 2P+T (3pinos) 20A	UN	15	7,00	105,00
70	Tomada de energia sistema X10A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	11,00	275,00
71	Tomada de energia sistema X20A, 2P+T (3 pinos)	UN	25	12,00	300,00
72	Tomada de energia 10A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	8,00	200,00
73	Tomada de energia 20A, 2P+T (3pinos) embutir, material plástico resistente	UN	25	9,00	225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 198.213,50	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 198.213,50 (cento e noventa e oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

3.4. A contratada é responsável pela entrega ao Município sem nenhum ônus, a mesma será responsabilizada por qualquer defeito que seja apresentado pelo produto entregue a Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 68/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		R\$		

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 68/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

A contratada é responsável pela entrega ao Município sem nenhum ônus, a mesma será responsabilizada por qualquer defeito que seja apresentado pelo produto entregue a Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 68/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.68 /2022.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 68/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 68/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos materiais será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos que estejam com defeitos ou não atendam aos padrões exigidos pelo INMETRO e legislações específicas quando for o caso dependendo do objeto.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

4.4. A contratada é responsável pela entrega ao Município sem nenhum ônus, a mesma será responsabilizada por qualquer defeito que seja apresentado pelo produto entregue a Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a)** recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** não manter a proposta após a homologação;
- f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h)** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i)** fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j)** descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Processo Licitatório nº 134/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprovar, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 68/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 68/2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 68/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

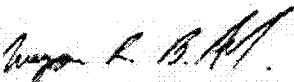
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de novembro de 2022.


MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12 de dezembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 12 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

Início das disputas as 08h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12 de dezembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 12 de dezembro de 2022 às 08h00min. Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

Início das disputas as 08h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod462820

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 457/2022**Licitação Pregão Eletrônico Nº 104/2022**

Partes Município De Missal e M. Giehl Comércio De Bens E Serviços Eireli - Me
Objeto Aquisição De Móveis E Equipamentos Permanentes, Para Os Diversos Setores Da Secretaria Municipal De Saúde, Com Recursos Da Ioaf (Incentivo A Organização Da Assistência Farmacêutica) E Da Resolução SESA Nº 715/2021
Objetivo Prorrogação De Prazo De Entrega E Vigência Do Contrato Por Mais 60 (Sessenta) Dias, Conforme Solicitação Pelo Memorando Nº 544/2022 Sms.
Data 24 De Novembro De 2022

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 450/2022**Licitação Pregão Eletrônico Nº 104/2022**

Partes Município De Missal e AC Master Comercio De Equipamentos Eireli
Objeto Aquisição De Móveis E Equipamentos Permanentes, Para Os Diversos Setores Da Secretaria Municipal De Saúde, Com Recursos Da Ioaf (Incentivo A Organização Da Assistência Farmacêutica) E Da Resolução SESA Nº 715/2021
Objetivo Prorrogação De Prazo De Entrega E Vigência Do Contrato Por Mais 60 (Sessenta) Dias, Conforme Solicitação Pelo Memorando Nº 544/2022 Sms.
Data 25 De Novembro De 2022

129175/2022

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 060/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientador social para atender a demanda da Secretaria municipal de Ação Social do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital. Valor Máximo: R\$ 37.920,36 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), tendo por base o valor mensal de R\$ 3.160,03 (três mil cento e sessenta reais e três centavos). **ABERTURA:** 08h30min do dia 13/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 28 de novembro de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

129475/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP E MEI - O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan, Viola e Violão, Música para Fanfarra, Artesanato (Patchwork, bordado e crochê), Pintura em tecido, pintura em tela, (acrílico e óleo) e pintura em grafite em atendimento à Secretária Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos dos Anexos I - Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 169.890,60 (Cento e sessenta e nove Mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). **ABERTURA:** 08h30min do dia 14/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de novembro de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

129482/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP E MEI - SRP - O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 734.299,09 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos). **ABERTURA:** 08h30min do dia 15/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44)

3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de novembro de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

129489/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12 de dezembro de 2022, às 08h30min. no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 12 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

Início das disputas às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

129118/2022

Palotina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS TETO ALTO PASSAGEIRO - ZERO QUILOMETRO, MÍNIMO 15+1 LUGARES ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COMPLETA, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS, FINANCIAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO DE REFERÊNCIA SESA 769/2019 (RESOLUÇÃO AUTORIZAÇÃO/REPASSE 596/2020), REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APSUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓPRIOS.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras

Abertura: 15/12/2022 - Horário: 09h:01min.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 15/12/2022 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 15/12/2022 às 09h00min do dia 15/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 15 de dezembro do ano de 2022, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 25 de Novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

128663/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 83/2022
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 351/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 83/2022 referente à Contratação de empresa especializada para consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento, instaladas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote/Item		Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados em assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e visitas in-loco mensal.	MES	12,00	4.900,00	58.800,00
TOTAL						58.800,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 83/2022 datada de 28/11/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 29/11/2022. Itana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12 de dezembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor Preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 12 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 12 de dezembro de 2022.
Início das disputas às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de novembro de 2022.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal DIRCEU BONIN - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 - Processo nº 1031/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BIDIAO	AMERICANA	UN	50,00	746,00	37.300,00
1	3	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BIDIAO	PLACA	UN	50,00	499,50	24.975,00
1	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BIDIAO	PLACA	UN	150,00	523,00	78.450,00
TOTAL								140.725,00

Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BILIBIO		UN	50,00	803,50	40.175,00
1	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BILIBIO		UN	50,00	524,50	26.225,00
1	3	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BILIBIO		UN	150,00	497,50	74.625,00
TOTAL								141.025,00

Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	MADEREIRA	MANUEIRIN	UN	150,00	745,00	111.750,00
TOTAL								111.750,00

Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	MADEREIRA	ZANIN	UN	150,00	801,50	120.225,00
TOTAL								120.225,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/11/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PROCESSO Nº 1076/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/12/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global Por item, que tem por objeto: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox; 08 (oito) embaladora de alimentos; 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeiteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/12/2022, às 14:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de novembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 - Tomada de preços nº 6/2021: OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP - VIGENCIA ATUAL: 07/02/2023 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 - Processo nº 1031/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BIDIAO	1	1	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BIDIAO	50,00	746,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BILIBIO	50,00	803,50
BIDIAO	1	3	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BIDIAO	50,00	499,50
EDERSON SADY BILIBIO	1	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BILIBIO	50,00	524,50
GSZ REPRESENTACOES LTDA	2	1	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	MADEREIRA MANUEIRIN	150,00	745,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	2	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	MADEREIRA ZANIN	150,00	801,50
EDERSON SADY BILIBIO	2	3	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 80x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BILIBIO	150,00	497,50
BIDIAO	2	4	PORTA INTERNA, com no mínimo 35 mm de espessura, medindo 90x210cm, sem pintura, com marcos, espelhos, dobradiças, fechadura e maçaneta e instalado no local.	BIDIAO	150,00	523,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/11/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura para o desenvolvimento das oficinas e cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral à Família (PAIF).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL ELETRÔNICA com painel LCD, Potência até 100W, Voltagem Bivolt. Descrição do item: Portátil, Tipo eletrônico, Tipos de pontos: Utilitários, decorativos, Reto, flexíveis, casas de botão, comprimento e largura do ponto ajustáveis. Velocidade até 1050 pontos por minuto - 100 pontos (utilitários, decorativos e flexíveis) e que possibilitam 215 aplicações. - Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras. - Estrutura interna de Metal que aumenta a estabilidade. - Sistema de Bobina DROP & SEW™. - Iluminação através de LED, que melhora a visualização e não esquenta. - Comprimento e largura do ponto ajustáveis. - Isolou os dentes através de rebabizador, que auxilia a costurar botões, bordados livres e quilts. - Passador de linha na agulha. - Tecla programável da posição de parada da agulha no tecido (para cima e para baixo), que permite girar o tecido sem perder o último ponto. - Alça para tornar o transporte mais fácil. - Máquina bivolt, Tipo de painel LCD Potência até 100W Peso aproximado do produto 6,9kg Dimensões do produto - Largura 43,9cm - Altura 27,7cm - Profundidade 19,1cm, Cor Cinza			UN	2,00	2.470,00	4.940,00
TOTAL								4.940,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/11/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: BUZZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI. CNPJ Nº 13.137.372/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA). ORIGEM: Pregão Presencial nº 38/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa		Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	670	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

Pranchita, 29 de novembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº 4858/2022, de 24 de Novembro de 2022. DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o inciso III, do art. 52, inciso III, da Lei Complementar nº 075/2013; Considerando, o falecimento nesta data do Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA; DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Saltilho, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 24 de Novembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº 4859/2022, de 29 de Novembro de 2022.
Fixa Turno Único de Expediente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fixado Turno Único de Expediente nas repartições Públicas Municipais de Saltilho, das 07 horas às 13 horas, no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Ficam excluídos do horário fixado no artigo 1º deste decreto, a Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretária da Cidade e Desenvolvimento Local, Secretária de Agricultura e Abastecimento e Secretária de Infra-estrutura.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4845/2022, de 25 de outubro de 2022.

Saltinho - SC, 29 de Novembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Processo Licitatório nº 134/2022

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A POLEX COMERCIAL LTDA, interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 68/2022 que tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, analisou as previsões do edital encontrando o vício a seguir exposto:

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais (grifei)

Mantendo-se o prazo previsto no edital para entrega restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É **vedado** aos agentes públicos:



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores de Nova Esperança/PR. Ora, ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço. Porém, o prazo de entrega não coaduna com essa sistemática e prejudica empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 15 dias.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de), Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

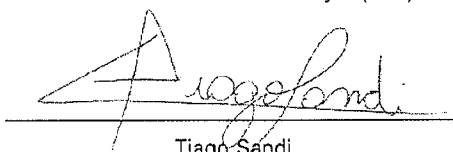
Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

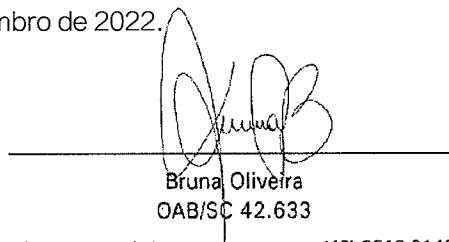
2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí (SC), 6 de dezembro de 2022.



Tiago Sandi
OAB/SC 35.917



Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2022

ASSUNTO: Julgamento de impugnação ao edital do processo em epigrafe

IMPUGNANTE: POLEX COMERCIAL CNPJ Nº. 26.373.592/0001-80.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, CEP 85635-000, por intermédio do Pregoeiro Municipal o Sr. Dirceu Bonin, vem a presença de vossa empresa, encaminhar o resultado do julgamento de impugnação ao edital supra, impetrado pela pessoa jurídica **POLEX COMERCIAL CNPJ Nº. 26.373.592/0001-80**.

DA TEMPESTIVIDADE

Importante salientar que a presente impugnação foi tempestiva, ou seja, fora protocolada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e na Lei Geral de Licitações, senão vejamos:

2.3.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante disso merece ser processado e julgado, conforme os fatos e fundamentos jurídicos, preservando sempre o interesse público.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DOS FATOS

A impugnante, em sua peça de bloqueio, questiona acerca do contido no item 22.3 do edital e 3.3 do anexo I - termo de referência, "O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais."

Em sua peça impugnante requer a retificação do edital, dilatando o prazo de entrega para 15 (quinze) dias.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 29 de novembro de 2022, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, após solicitação da Secretaria de Administração lançou edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Quanto a exigência do item 22.3 do edital e item 3.3 do termo de referência e cláusula 4.3 da minuta da Ata de registro de preço o qual aduz que O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima especificada no presente edital, a quantidade será especificada na Autorização de Compra/empenho conforme a necessidade, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do município, pois o mesmo não possui almoxarifado para o estoque dos materiais.

Vale ressaltar preliminarmente, que a Secretaria de Administração, o qual foi o solicitante para a aquisição dos produtos, é a responsável pelo contido no termo de referência do edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Como já consta no edital de licitação, o prazo estabelecido justifica-se pelo fato do Município não possuir almoxarifado para estocar os materiais elétricos, além disso, existem diversas empresas do ramo localizadas nas proximidades do Município e ainda o prazo de cinco dias úteis, possibilita que empresas de todo estado do Paraná e empresas de diversas cidades no estado de Santa Catarina possam participar, visto que atualmente a logística de entrega está muito mais ágil do que em relação a períodos anteriores.

Salienta-se também que o referido processo visa atender as necessidades de todos os departamentos do Município e a falta de materiais podem comprometer a prestação dos serviços da Administração Pública aos munícipes.

Além do mais, entendemos que tal exigência não fere os princípios da competitividade e da ampla concorrência, pois foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo, com isso entende-se que não restringe a competitividade do certame.

Destaca-se ainda que não é de forma alguma, objetivo desta Administração Municipal frustrar a participação de licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

No que pese aos princípios constitucionais norteadores é cedido que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da supremacia do interesse público sobre o particular, entre uma seria de outros que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no Art. 37, da Carta Magna:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

A lei 8.666/1993 também estabelece princípios a serem seguidos pela Administração Pública durante o processo de contratação, sendo eles:

Art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

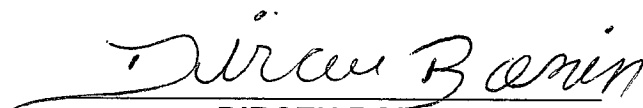
Sendo assim não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a vinculação ao instrumento convocatório está amparada pelo artigo 3º da lei de licitações, citado anteriormente.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa, ou seja, com maior custo e benefício a fim de que seja e garantido a qualidade dos produtos que serão entregues o qual busca uma vida útil maior, preservando assim o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra no parecer jurídico em anexo, decido conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **POLEX COMERCIAL CNPJ Nº. 26.373.592/0001-80**, mantendo-se as condições estipuladas no edital.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de dezembro de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro